



PORTARIA INTERNA D.FDRP/USP – 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão para Estudo e Planejamento do Plano de Necessidades para uso dos espaços dos novos blocos a serem construídos na Unidade, levando em consideração, inclusive, a otimização dos espaços já utilizados nos demais blocos já existentes.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a ampliação da Faculdade, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão para Estudo e Planejamento do Plano de Necessidades para uso dos espaços dos novos blocos a serem construídos na FDRP, bem como estudo da otimização dos espaços já utilizados nos demais blocos já existentes.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo, para a composição da Comissão mencionada no Artigo 1º, sob a Presidência do primeiro, sendo substituído em suas faltas e impedimentos pelo segundo:

- Diretor - Prof. Nuno Manuel M. dos Santos Coelho – Presidente;
- Vice-Diretor - Prof. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua – Suplente do Presidente;
- Presidente da CG – Prof. Gabriel Loretto Lochagin;
- Presidente da CPG – Prof. Jair Aparecido Cardoso;
- Presidente da CP - Profª Flávia Trentini;
- Presidente da CCEX – Profª Eliana Franco Neme;
- Chefe do DPP – Profª Iara Pereira Ribeiro;
- Chefe do DDP – Prof. Umberto Celli Junior;
- Chefe do DFB – Profª Cristina Godoy Bernardo de Oliveira;
- Assistente Técnico Acadêmico – Servidora Márcia Ap. Cruz de Oliveira Bianco;
- Assistente Técnico Administrativo – Servidor Waldemar Fernandes Filho;
- Assistente Técnico Financeiro – Servidora Gisele Cristina dos Santos;
- Bibliotecária – Servidora Milena Celere de Sousa e Silva;
- Assessora da Diretoria – Servidora Maria José de Carvalho Oliveira;
- Chefe da Informática – Servidor Fabio José Moretti;
- Centro Acadêmico – Discente Maria Eduarda Ruas Guimarães;
- Associação Atlética Acadêmica Casa Sete – Discente Fernanda Nucci Perez.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

Artigo 3º - Os membros indicados no artigo 2º, poderão abrir mão de participar da Comissão, devendo indicar um substituto, impreterivelmente até o próximo dia 28.01, encaminhando para o e-mail majoli@usp.br o nome do novo indicado para a Comissão, desde que haja aquiescência deste.

Artigo 4º - A primeira reunião para o início dos trabalhos fica agendada desde já, presencialmente, para o dia 04.02.2022, às 11 horas, na Sala da Congregação da FDRP.

Artigo 5º - Para secretariar os trabalhos da Comissão, fica designada a Servidora Maria José de Carvalho Oliveira.

Artigo 6º - Fica fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da primeira reunião.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ribeirão Preto, 04 de janeiro de 2022.


Prof. Dr. Nuno Manuel M. dos Santos Coelho
Diretor